



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

### Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

### PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 261/2024 – Pilar(PB), 17 de setembro de 2024. (Tiragem 20 exemplares)



Lei nº 600/2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, para a aplicação dos recursos provenientes do Precatório do FUNDEF e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Pilar, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento anual Município de Pilar um crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

02.040 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 1512 2964 Aplicação dos Recursos do Precatórios do FUNDEF

33.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 810.000,00

Fonte: 1544.1070

**TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 810.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem do excesso de arrecadação apurado na fonte de Precatórios do FUNDEF, na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA**  
**Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977**  
**PODER EXECUTIVO**



**ANO XLVII – Nº 261/2024 – Pilar(PB), 17 de setembro de 2024. (Tiragem 20 exemplares)**



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações acima mencionadas nos limites financeiros dos recursos disponíveis do Precatório do Fundef, na mesma proporção, até o percentual estabelecido no Inciso II, do artigo 7º da Lei municipal nº 0598/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito MUNICIPAL DE PILAR, Em 15 de setembro de 2024.

  
Jose Benicio de Araujo Neto  
Prefeito